



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 004/08

Prorroga o mandato dos representantes discentes no CONSUN e no CSEPE e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, do parágrafo 3º do Estatuto da UERJ, aprovou, em Sessão realizada em 30 de maio de 2008, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos representantes discentes no Conselho Universitário e no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a plenitude de suas atribuições, até a primeira sessão do mês de agosto do corrente ano.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, com efeitos a contar de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de junho de 2008.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR